PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 26/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS				
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO				
575	4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL				
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL				
08.002.08.241.0010.1.047.	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
516	4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00

Total Redução: 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal